



POLITÉCNICO
DE SANTARÉM



SISTEMA DE GESTÃO
E GARANTIA DA QUALIDADE (SGGQ)

MANUAL DA QUALIDADE

FEVEREIRO 2023



Índice

1 - Estrutura e Enquadramento	5
1.1 Âmbito e Objetivos	5
1.2 Apresentação	5
1.3 Missão	6
1.4 Visão	6
1.5 Valores	6
1.6 Política da Qualidade	7
2 - Estrutura Orgânica	9
2.1 Órgãos de Governo e Organização Institucional	9
2.2 Responsabilidades dos diferentes órgãos e níveis de gestão	10
3 - Estrutura de Gestão do SGGQ	13
3.1 Modelo de Funcionamento	13
3.2 Funções do coordenador da qualidade, gestores de processo e grupo de melhoria contínua	14
3.3 Metodologia	14
4 - Linhas Estratégicas	16
5 - Documentos de Referência	20
5.1 Ensino	20
5.2 Garantia da Qualidade no Ensino Superior	20
6 - Promulgação do Manual da Qualidade	20
7 - Alterações do Manual da Qualidade	22

Índice de Tabelas e Figuras

Tabelas

Tabela 1	Competências específicas dos órgãos/níveis de gestão do Politécnico de Santarém nos processos de garantia da qualidade.
Tabela 2	Partes Interessadas
Tabela 3	Articulação entre os processos e os referenciais A3ES e RS
Tabela 4	Registo das alterações ao Manual da Qualidade

Figuras

Figura 1	Organograma do Politécnico de Santarém
Figura 2	Modelo de funcionamento
Figura 3	Eixos estratégicos do IPSantarém
Figura 4	Processos do IPSantarém

Siglas e Acrónimo

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
CAQ	Conselho de Avaliação e Qualidade
CCADD	Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente
CCG	Conselho Consultivo de Gestão
CCP	Conselho Científico Pedagógico
CG	Conselho Geral
EFQM	<i>European Foundation for Quality Management</i>
ENQA	European Association for Quality Assurance in Higher Education
GAQ	Gabinete de Avaliação e Qualidade
GMC	Grupo de Melhoria Contínua
GP	Gestores de Processo
GPAQ	Gabinete de Planeamento, Avaliação e Qualidade
GRS	Gabinete de Responsabilidade Social
IPSantarém	Instituto Politécnico de Santarém
MQ	Manual da Qualidade
PI	Partes Interessadas
RJAES	Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior
SAS	Serviços da Ação Social do IPSantarém
SC	Serviços Centrais
SGA	Serviços de Gestão Académica
SGGQ	Sistema de Gestão e Garantia da Qualidade
KPI's	Indicadores de Monitorização
UO	Unidade Orgânica

1 - Estrutura e Enquadramento

O Manual da Qualidade (MQ) define a política e os objetivos da qualidade do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), assim como a estrutura organizacional, as responsabilidades e os processos associados ao Sistema de Gestão e Garantia da Qualidade (SGGQ), bem como os princípios que orientam a sua implementação, monitorização, avaliação e revisão.

1.1 Âmbito e Objetivos

O Manual da Qualidade aplica-se à atividade desenvolvida no IPSantarém (Unidades Orgânicas, Serviços e Gabinetes e Serviços de Ação Social).

Tem como objetivo descrever o Sistema de Gestão e Garantia de Qualidade (SGGQ) implementado no Politécnico de Santarém e os meios de que dispõe para cumprimento das suas políticas, sendo um documento de referência para o Instituto e para as suas partes interessadas.

1.2 Apresentação

O IPSantarém foi criado em 26 de dezembro de 1979, pelo Decreto-Lei 513-T/79, tendo integrado a Escola Superior Agrária e a Escola Superior de Educação.

No final de 1985, foi criada a Escola Superior de Gestão de Santarém, pelo Decreto do Governo n.º 46/85, de 22 de Novembro.

Em 1986, foi integrada no Instituto Politécnico de Santarém a Escola Superior de Tecnologia de Tomar que, em 1997, daria origem ao Instituto Politécnico de Tomar.

Em 1997 foi criada a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, pelo Decreto-Lei n.º 352/97, de 5 de Dezembro.

Em 2001, foi integrada a Escola Superior de Enfermagem de Santarém que, em 2008, perspetivando-se a integração de novas valências na área da saúde, passou a designar-se Escola Superior de Saúde, pelo Despacho n.º 14812/2009, de 1 de julho de 2009.

Os primeiros estatutos do Politécnico de Santarém foram homologados em 11 de outubro de 1995, sendo revistos e publicados pelo Despacho normativo n.º 56/2008, no Diário da República, 2ª série – N.º 2014, de 4 de novembro.

O enquadramento jurídico institucional, obedece ao disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o qual fixa o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), nomeadamente quanto à forma organizativa, às suas atribuições, à competência dos seus órgãos de governo e às relações com a tutela e modo de fiscalização pública.

1.3 Missão

O Politécnico de Santarém é uma instituição de ensino superior politécnico público, ao serviço da sociedade, empenhada na qualificação de alto nível dos cidadãos, destinada à produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão do saber de natureza profissional, da cultura, da ciência, da tecnologia, das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental, relevando a centralidade no estudante e na comunidade envolvente, num quadro de referência internacional.

O IPSantarém promove a cooperação institucional e a mobilidade efetiva de todos os seus agentes, docentes, investigadores e não docentes, tanto a nível nacional como internacional – designadamente no espaço europeu de ensino superior e na comunidade de países de língua portuguesa, promovendo o acesso ao ensino superior e à aprendizagem ao longo da vida.

1.4 Visão

O Instituto Politécnico de Santarém será em 2030 uma instituição líder e de excelência, no ensino superior à escala global, na formação de Pessoas e no valor que oferece à sociedade, prosseguindo os valores da ética e da boa conduta, da inclusão e da igualdade, do rigor, da exigência, da inovação e da responsabilidade social.

1.5 Valores

- Centralidade nas pessoas;
- Espírito de cidadania;
- Igualdade de oportunidades, integridade e responsabilidade sem preconceito de género, raça, cor, idade ou antiguidade, onde todos têm a oportunidade de prosperar;

- Inovação e qualidade;
- Cooperação e internacionalização;
- Respeito pelo meio ambiente/ecologia/sustentabilidade;
- Equidade, transparência e ética;
- Rigor e flexibilidade;
- Satisfação dos nossos clientes e partes interessadas.

1.6 Política da Qualidade

O Politécnico de Santarém, através dos seus órgãos dirigentes e da sua comunidade académica, compromete-se a responder às necessidades das suas partes interessadas. Tendo como primado a centralidade no estudante, através de uma lógica de partilha e de intervenção interdisciplinar, de rigor, de ética, de inclusão e de transparência nas atividades de ensino, investigação, de colaboração na comunidade nacional e internacional, num processo de melhoria contínua, tendo por base referenciais e informação atualizada e fidedigna.

Nesse sentido o Politécnico de Santarém compromete-se com:

- Promover a cultura interna de qualidade e as boas práticas;
- Garantir a transparência, divulgando informação e resultados obtidos;
- Envolver e dinamizar os diferentes níveis da estrutura diretiva do IPSantarém;
- Estar atento às necessidades e expectativas dos diferentes intervenientes, perspetivando elevados níveis de satisfação;
- Promover o envolvimento e responsabilidade dos estudantes no SGGQ;
- Promover a atualização e competências dos intervenientes / colaboradores da comunidade (interna e externa);
- Concretizar os sistemas de recolha e análise de informação aos vários níveis;
- Assegurar as condições necessárias à prossecução dos objetivos definidos nos documentos orientadores;
- Desenvolver uma estratégia para a melhoria contínua da qualidade da oferta formativa suportada numa prática de investigação aplicada e numa articulação com a comunidade empresarial, mantendo uma comunicação e informação fluida entre os vários interlocutores e comunidade em geral;



- Contribuir para a efetiva e regular prestação de contas do IPSantarém;
- Promover a colaboração interinstitucional com a comunidade regional e nacional e o intercâmbio internacional.

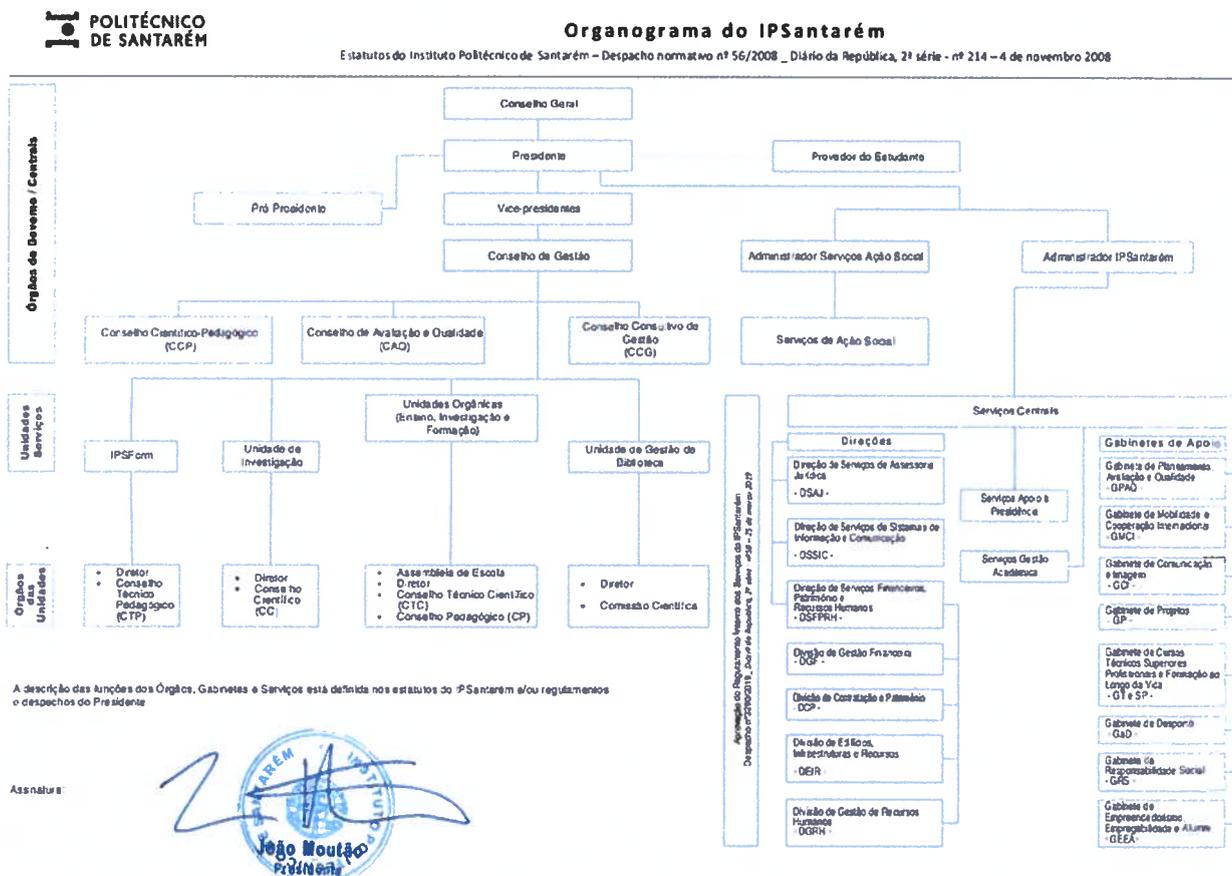
2 . Estrutura Orgânica

2.1 Órgãos de Governo e Organização Institucional

O IPSantarém rege-se pelo enquadramento jurídico institucional, disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o qual fixa o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RIIES), nomeadamente quanto à forma organizativa, às suas atribuições, à competência dos seus órgãos de governo e às relações com a tutela e modo de fiscalização pública. Está definida nos estatutos – decreto normativo nº56/2008 de 4 de novembro <https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2016/02/estatutos.pdf> e explanado no organograma abaixo, figura 1.

Figura 1

Organograma do Politécnico de Santarém



2.2 Responsabilidades dos diferentes órgãos e níveis de gestão

O IPSantarém integra, além dos serviços centrais, cinco Escolas Superiores, quatro na cidade de Santarém - Escola Superior Agrária (ESA); Escola Superior de Educação (ESE), Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), Escola Superior de Desporto em Rio Maior (ESDRM) e Escola Superior de Saúde (ESS) - vocacionadas para projetos de ensino e formação, investigação e de extensão à comunidade. Integra ainda a Unidade de Investigação (UI-IPSantarém), a Unidade de Formação Pós-Secundária (IPS.Form) e a Unidade Biblioteca.

As várias Unidades Orgânicas são constituídas por órgãos com competências específicas, como se pode verificar na tabela 1, explicitadas nos Estatutos.

O Politécnico integra, ainda, os Serviços de Ação Social (SAS) que incluem Alimentação, Alojamento e o Gabinete de Saúde e Psicopedagógico. Além destes, fazem parte do Politécnico gabinetes de apoio à atividade académica como o Gabinete de Comunicação e Imagem, o Gabinete de Empreendedorismo, Empregabilidade e Alumni e o Gabinete de Relações Internacionais.

Tabela 1

Competências específicas dos órgãos/níveis de gestão do Politécnico de Santarém nos processos de garantia da qualidade.

Órgão / nível de gestão	Artigo	Competências
Conselho Geral	15º	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição Compete ao Conselho Geral, sob proposta do(a) presidente do Instituto: o Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do presidente; Aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição
Presidente	27º	Elaborar e apresentar ao conselho geral as propostas de: i) Plano estratégico de médio prazo e plano de ação para o quadriénio do seu mandato; ii) Linhas gerais de orientação da instituição no plano científico e pedagógico; iii) Plano e relatório anuais de atividades; Aprovar a criação, suspensão e extinção de cursos; Superintender na gestão académica, decidindo, designadamente, quanto à abertura de concursos, à nomeação e contratação de pessoal, a qualquer título, à designação dos júris de concursos e de provas académicas e ao sistema e regulamentos de avaliação de docentes e discentes; Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição; Tomar as medidas necessárias à garantia da qualidade do ensino e da investigação na instituição e nas suas unidades orgânicas;
	28º	Conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos • Delegar nos órgãos próprios das Unidades Orgânicas e de gestão

Órgão / nível de gestão	Artigo	Competências
Conselho de Gestão		e nos dirigentes dos serviços as competências que considere adequadas e necessárias a uma gestão mais eficiente.
Conselho Científico Pedagógico	33º	Elaborar a proposta de estratégia formativa do Instituto no domínio dos cursos a ministrar, conferentes ou não de grau e da formação ao longo da vida; b) Elaborar propostas de orientação estratégica do Instituto no domínio da investigação e desenvolvimento; c) Superintender na gestão científica e pedagógica das unidades de ensino e investigação do IPS; d) Apreciar as propostas a submeter pelo presidente do IPSantarém ao conselho geral para criação, fusão ou extinção de unidades orgânicas e de gestão; e) Pronunciar -se sobre as propostas de criação, reformulação ou extinção de cursos; f) Pronunciar -se sobre as propostas de criação, reestruturação ou extinção de unidades de investigação; g) Propor critérios gerais para o regime de avaliação, frequência e transição de ano nas Escolas integradas do Instituto, salvaguardando as especificidades formativas de cada uma delas; Definir critérios gerais de recrutamento do pessoal docente e de investigação; i) Definir critérios gerais do processo de distribuição do serviço docente nas Escolas e sua articulação de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, a nível do Instituto; j) Definir critérios gerais de mobilidade de alunos entre as Escolas integradas no Instituto; l) Definir critérios gerais relativos ao processo de creditação; m) Definir e articular a fixação dos calendários letivos da formação graduada e pós -graduada; n) Propor programas de qualificação e atualização científica e pedagógica do pessoal docente; o) Pronunciar -se sobre o número de vagas para cada um dos cursos ministrados no IPSantarém; Elaborar as propostas de regulamentos previstos na alínea n) do n.º 2 do artigo 27.º dos presentes estatutos, quando os mesmos tenham por objeto matérias de natureza técnico -científica e pedagógica;
Conselho para Avaliação e Qualidade	37º	Ao Conselho para a Avaliação e Qualidade compete a definição estratégica das políticas institucionais de avaliação e qualidade a prosseguir pelo Instituto, cabendo -lhe, designadamente: a) Coordenar todos os processos de auto -avaliação e de avaliação externa do desempenho do Instituto, das suas unidades e serviços, bem como das atividades científicas e pedagógicas sujeitas ou não ao sistema nacional de avaliação e acreditação; b) Elaborar um plano plurianual com indicação das áreas funcionais que devem ser avaliadas; c) Propor normas de avaliação a aplicar e definir padrões de qualidade e desempenho, acompanhando a sua implementação e execução; d) Indicar e calendarizar os níveis de proficiência que cada padrão de qualidade deve alcançar; e) Analisar os processos de avaliação efetuados e elaborar os respetivos relatórios de apreciação; f) Propor, ao presidente do IPS, medidas de melhoria da qualidade e do desempenho e sua monitorização
Comissões para a Avaliação e Qualidade	39º	Em cada uma das Escolas e demais unidades será constituída uma comissão para a avaliação e qualidade, na dependência do conselho para a avaliação e qualidade, nomeada pelo presidente do IPS sob proposta do respetivo diretor ou responsável máximo, à qual incumbe desenvolver e coordenar todo o processo de avaliação e que responderá diretamente perante o conselho para a avaliação e qualidade. 2 — Nas Escolas e na Unidade de Investigação a comissão será presidida por um professor ou investigador, ambos de carreira, nomeado pelo diretor da unidade. 3 — O conselho para a avaliação e qualidade aprovará o regulamento das comissões, o qual deverá regular a sua constituição, competência e regras de funcionamento.
Conselho Consultivo de Gestão	42º	o âmbito da sua função consultiva, o conselho pronuncia -se em todos os casos especialmente previstos nestes Estatutos, nomeadamente sobre matérias que cabem ao conselho de gestão e outras que lhe sejam apresentadas pelo presidente do Instituto e pelo conselho geral.
Provedor do Estudante	45º	Apoiar e promover a integração dos estudantes no IPSantarém, tendo em vista, nomeadamente, a promoção do sucesso escolar; Apreciar e decidir sobre as reclamações apresentadas pelos estudantes devendo para o efeito atuar em colaboração com os órgãos e serviços competentes; Proceder a todas as investigações, audiências e diligências que considere necessárias ou convenientes, podendo adotar todos os procedimentos desde que não colidam com os direitos e interesses legítimos dos estudantes, docentes e não docentes; Emitir pareceres sobre quaisquer matérias relacionadas com a sua atividade ou a solicitação dos órgãos do IPSantarém ou das suas unidades; e) Criar e manter uma base de dados onde constem os processos, queixas e reclamações apresentadas pelos estudantes com vista a apurar o tipo de queixas/processos e a conclusão dos mesmos; f) Colaborar com os órgãos e serviços competentes na procura das soluções mais adequadas aos interesses legítimos dos estudantes.
Assembleia de Escola	54º	Apreciar e aprovar o plano de atividades, apreciar o relatório anual e formular propostas sobre a orientação e desenvolvimento da Escola;

Órgão / nível de gestão	Artigo	Competências
Diretor de Unidade Orgânica	58º	Elaborar e aprovar o calendário escolar e o horário das tarefas letivas, ouvidos o conselho técnico-científico e o Conselho Pedagógico, considerados os critérios a que se refere a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º dos presentes estatutos; plano de atividades bem como o relatório de atividades e as contas
Conselho Técnico Científico	61º	Apreciar o plano de atividades científicas da Unidade Orgânica; Deliberar sobre a proposta de distribuição do serviço docente, sujeita a homologação do diretor da Escola, tendo em conta os critérios gerais definidos ao abrigo do disposto da alínea i) do artigo 33.º dos presentes estatutos; e) Pronunciar -se sobre a criação de ciclos de estudos e aprovar os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados; f) Aprovar os programas das unidades curriculares;
Conselho Pedagógico	64º	Pronunciar -se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; b) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Unidade Orgânica e a sua análise e divulgação; c) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação; d) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias; e) Elaborar e aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes, tendo em conta os critérios gerais definidos ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 33.º dos presentes estatutos; f) Pronunciar -se sobre o regime de prescrições; g) Pronunciar -se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados; Pronunciar-se sobre o calendário letivo, os horários letivos, os mapas de avaliações da unidade orgânica ou da instituição; j) Promover a articulação, quanto às matérias da sua competência, designadamente com o conselho para a avaliação e qualidade e com o provedor do estudante;
Serviços de Ação Social	85º	Compete também ao administrador dos Serviços de Ação Social a elaboração da proposta de orçamento e do plano de atividades, a apresentação do relatório de atividades e contas ao presidente do Instituto e a elaboração da proposta de regulamento interno, ouvido o conselho de ação social.

3 Estrutura de Gestão do SGGQ

3.1 Modelo de Funcionamento

Para a operacionalização do SGGQ, cuja responsabilidade máxima é do Presidente do IPSantarém, foi definido um modelo de funcionamento. Este é baseado numa estrutura, assente no gabinete de planeamento avaliação e qualidade (GPAQ), que tem a função de coordenar as estruturas internas da qualidade das Escolas Superiores, os Serviços Centrais (SC), as Unidades e os Serviços de Ação Social (SAS).

A estrutura encontra-se assim definida:

Gestão de topo do IPSantarém – Presidente e Pró-Presidente com competência delegada no âmbito de avaliação e qualidade que integra o Conselho de Avaliação e Qualidade (CAQ);

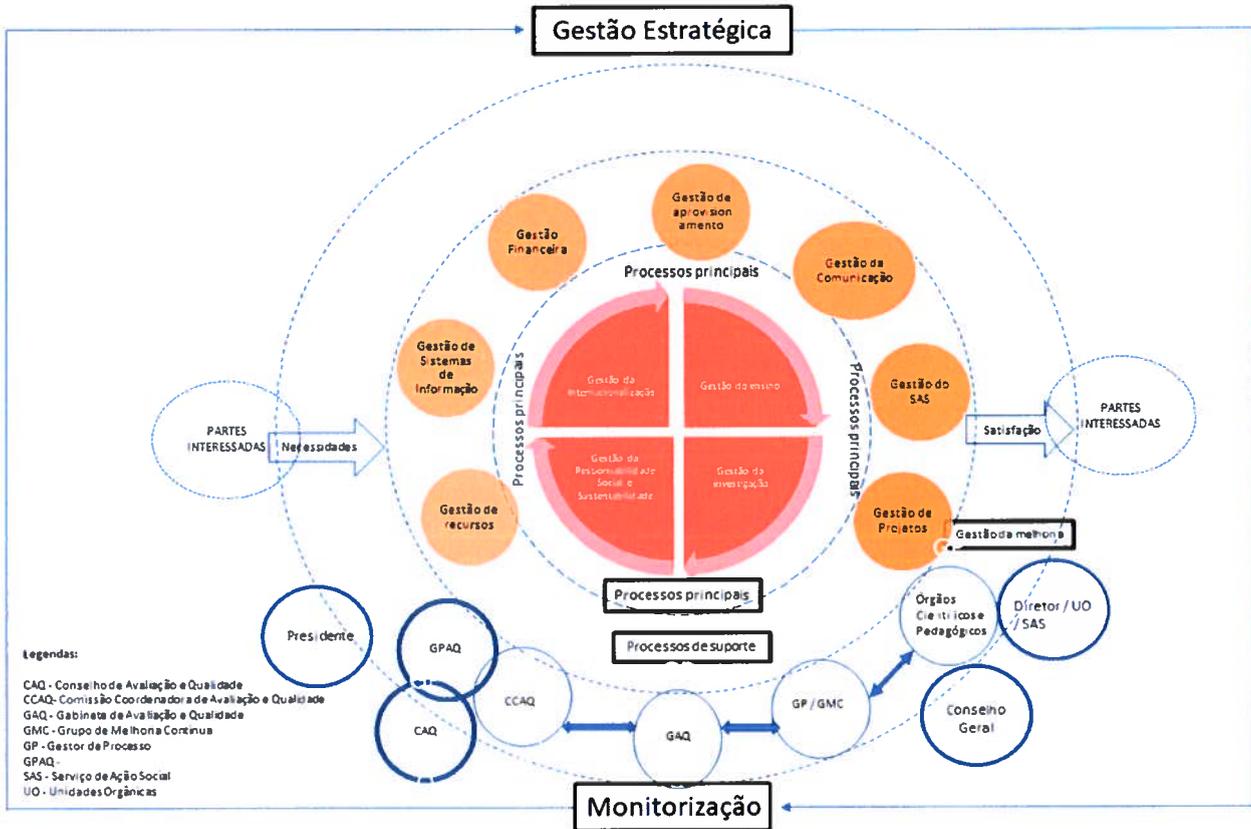
Comissão Coordenadora de Avaliação e Qualidade do IPSantarém (CCAQ) - coordenado pelo Pró-Presidente, integra os Gabinetes de Avaliação e Qualidade (GAQ) de cada UO, os Gestores de Processos (GP) e os Grupos de Melhoria Contínua (GMC), nomeados pelo Presidente, de acordo com os vários processos do IPSantarém.

O Gabinete de Planeamento Avaliação e Qualidade (GPAQ) – gere o SGGQ, com as funções descritas no artigo 14º do regulamento interno dos serviços do Instituto Politécnico de Santarém.

Na figura 2 podemos verificar as relações existentes entre os diferentes órgãos / gestores de processo e grupos de melhoria contínua.

Figura 2

Modelo de funcionamento



3.2 Funções do coordenador da qualidade, gestores de processo e grupo de melhoria contínua

Os diferentes elementos pertencentes ao SGGQ, desempenham as funções definidas no manual de funções do SGGQ, onde é referido não só as competências a desempenhar, como os requisitos para a função e a sua substituição em caso de ausência do titular da função.

3.3 Metodologia

A metodologia utilizada no Instituto Politécnico de Santarém pelo SGGQ, constitui-se como um conjunto de processos, cuja monitorização pretende avaliar, através de indicadores definidos, o grau de concretização dos seus objetivos e implementar as ações necessárias para atingir os resultados definidos e a melhoria contínua.

Os processos internos do SGGQ foram articulados com os Eixos Estratégicos definidos no Plano Estratégico e agrupados do seguinte modo:

- Processos estratégicos - Gestão Estratégica, Planeamento e Controlo de Gestão e Gestão da Melhoria Contínua
- Processos Principais – Processos associados à missão, aos valores e à visão do Instituto – oferta formativa, investigação e extensão à comunidade e internacionalização.
- Processos de Suporte – Processos que dão suporte aos processos principais - gestão da informação, recursos humanos, recursos materiais e gestão financeira.

A partir da definição dos processos e do seu funcionamento, o GPAQ monitoriza:

- Os diferentes processos do IPSantarém pela avaliação de indicadores e planos de ação efetuados;
- Os indicadores, através dos dados no Power Bi;
- Análise dos indicadores através dos planos de ação elaborados;
- O feedback dos vários stakeholders, através da aplicação e análise de inquéritos;
- A implementação dos planos de ação;
- A análise aos planos de ação através dos planos de atividade e relatórios de atividades das Unidades Orgânicas e Serviços.

O GPAQ contribui para a reformulação do Plano Estratégico com a síntese dos contributos efetuados nos planos e relatórios de atividades.

4 - Linhas Estratégicas

O IPSantarém tem vindo a desenvolver atividades para definição de um Plano Estratégico para década de 2020-2030, perspetivando as orientações para o ensino superior e a resposta às necessidades da comunidade local e da região.

O Plano Estratégico identifica eixos estratégicos, objetivos e respetivos indicadores de performance, metas e formas de monitorização, em áreas-chave de atuação do Instituto, resumindo assim o compromisso da instituição em termos de padrões e níveis de qualidade a atingir, como se representa na Figura 3.

No desenvolvimento dos trabalhos procedeu-se à identificação das partes interessadas, identificadas na tabela2.

Tabela nº2

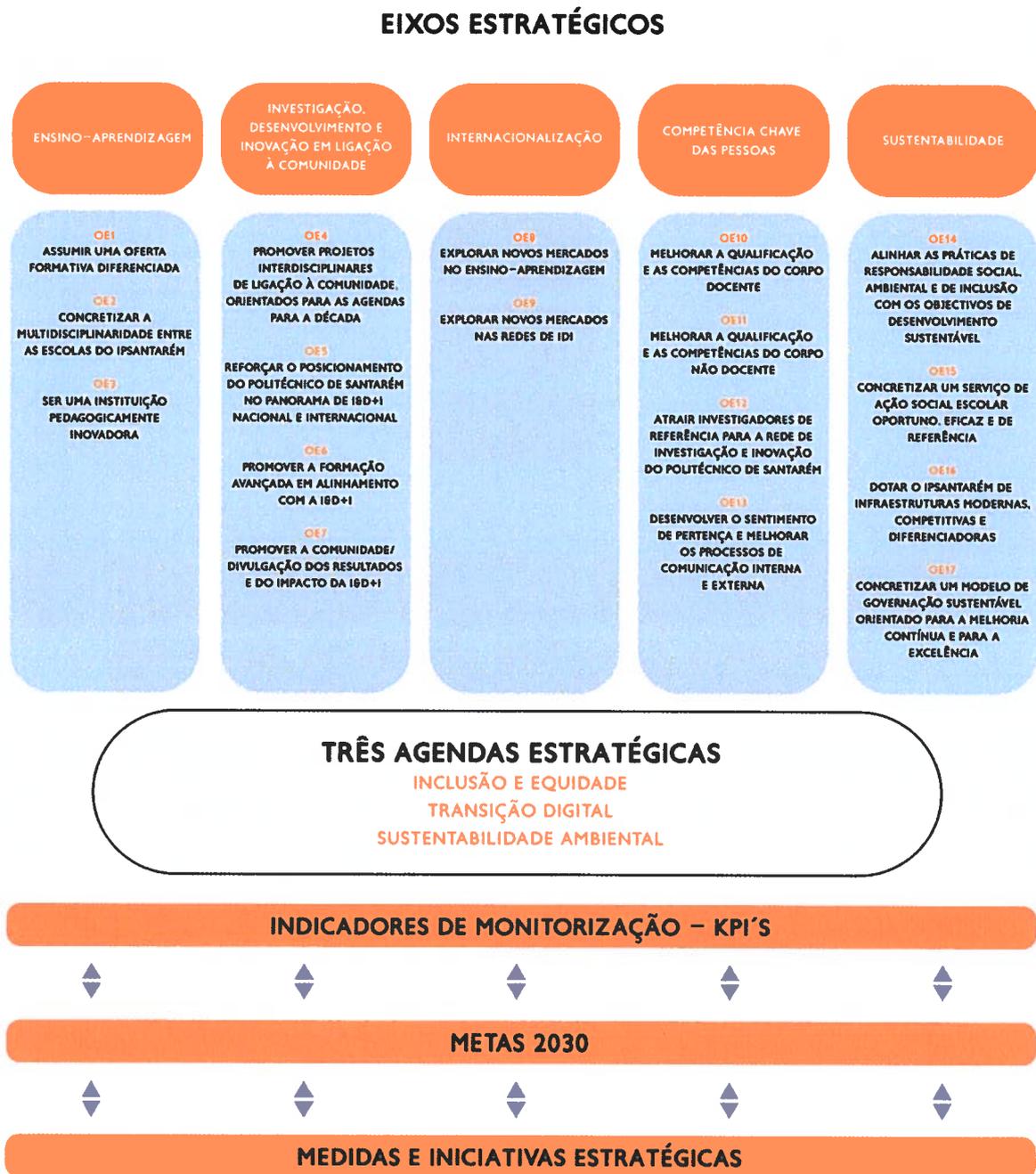
Partes Interessadas

Internas	Externas
Estudantes	Famílias (Estudantes)
Associação Académica	Órgãos de Gestão das Instituições de ensino secundário
Diplomados	Órgãos de Gestão das Instituições de ensino profissional
Trabalhadores Docentes	Entidades parceiras da comunidade
Trabalhadores Não Docentes	Administração Regional e Local
Órgãos de Gestão / Unidades e Serviços	Fornecedores/Prestadores de Serviços
Centros de Investigação	

A Política da Qualidade do IPSantarém privilegia a participação das Partes Interessadas (PI), internas e externas, de modo a poder responder às suas expectativas, identificando, monitorizando e avaliando.

Figura 3

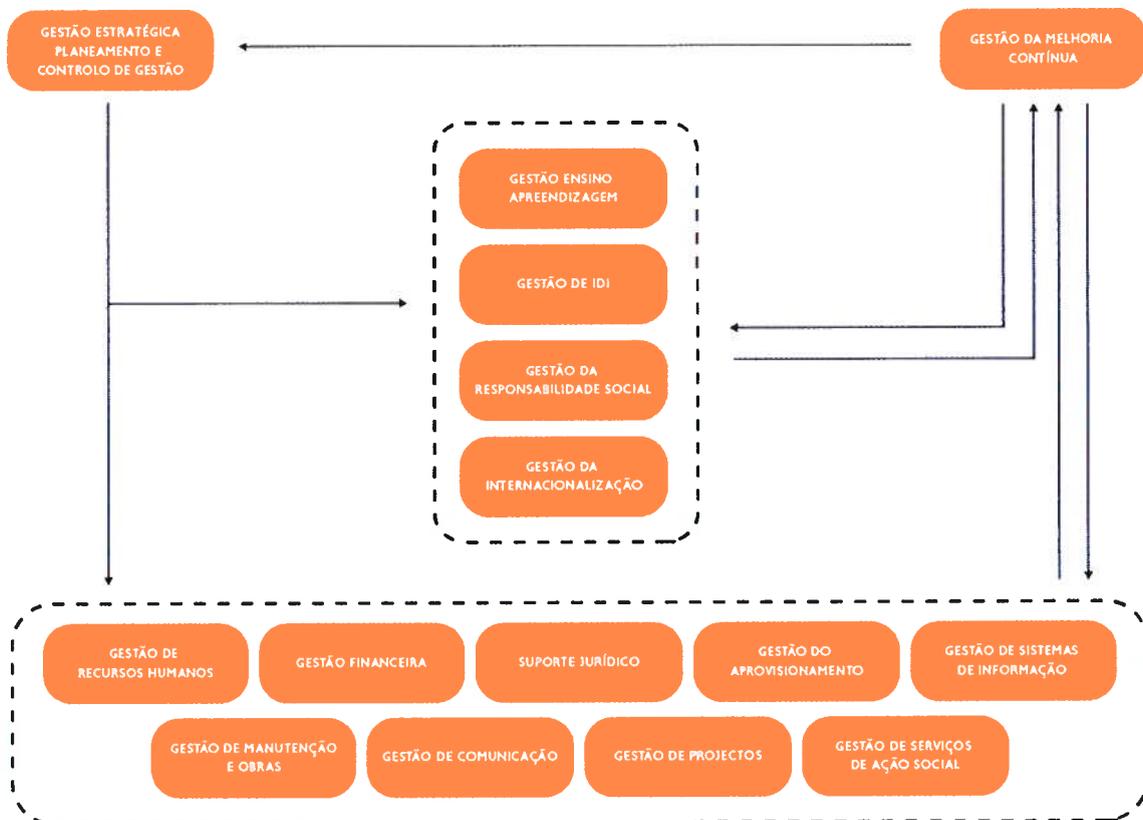
Eixos estratégicos do IPSantarém



O Plano Estratégico encontra-se em articulação com os diversos documentos orientadores do Instituto Politécnico, entre os quais os planos e relatórios de atividades e o manual de processos. A figura 4 apresenta os processos identificados no SGGQ.



Figura 4
Processos do IPSantarém



Os processos identificados são ainda articulados com os referenciais da A3ES e indicadores da responsabilidade social, tal como se apresenta na tabela 3.

Tabela 3
Articulação entre os processos e os referenciais A3ES e RS

Processo	Referenciais A3ES												
	Indicadores da Responsabilidade Social	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1,2,3,4,5,6	17	19,20,21	22,23	18	26 a 31	32,33,34	24,25	7,8,9,10	11,12,13,14,15		16	
PE - Gestão da Estratégia	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
PE - Gestão da Melhoria Contínua	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
PP - Gestão de Ensino		•	•	•	•								
Aprendizagem													
PP - Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação						•							
PP - Gestão da Responsabilidade Social e da Sustentabilidade							•						
PP - Gestão da Internacionalização								•					
PS - Gestão de Recursos Humanos									•				
PS - Gestão Financeira										•			
PS - Gestão do Aprovisionamento											•		
PS - Gestão da Manutenção e Obras												•	
PS - Gestão de Projectos		•	•	•	•	•	•	•				•	
PS - Gestão dos Serviços de Ação Social		•	•	•	•			•		•			
PS - Gestão dos Sistemas de Informação												•	
PS - Gestão da Comunicação													•

5 Documentos de Referência

O Manual da Qualidade (MQ) do IPSantarém tem como referência documentos internos e externos que influenciam a atividade do Politécnico, como por exemplo:

Estatutos do IPSantarém - despacho normativo n.º 56/2008, no Diário da República, 2ª série – N.º 2014, de 4 de novembro e o Plano Estratégico para a década 2020 – 2030.

5.1 Ensino

Lei n.º 94/2019, de 04 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - RJIES

Decreto-Lei n.º 65/2018 - Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto - Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior - RJAES.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de setembro - Sistema Integrado de Gestão do Desempenho na Administração Pública.

Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto - Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.

5.2 Garantia da Qualidade no Ensino Superior

Auditoria de SIGQ nas Instituições de Ensino Superior | Manual de Auditoria (2020);

Manual para o processo de Avaliação Institucional no Ensino Superior (2021);

Referenciais para Sistemas de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior (2016) European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA);

Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (2015);

Referenciais para os sistemas internos de garantia da qualidade nas instituições de ensino superior (Versão de outubro de 2016, adaptada aos ESG 2015), da A3ES;

Manual para o Processo de Auditoria dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior, A3ES, janeiro 2020.

6 Promulgação do Manual da Qualidade

O Manual da Qualidade estabelece as funções, responsabilidades e modo de proceder dos vários níveis da organização de forma a manter a adequabilidade dos seus Serviços às expectativas dos Clientes e de todas as partes interessadas.

Compete aos responsáveis de todas as Unidades Orgânicas o cumprimento do exposto neste Manual.

A presidência do IPSantarém reconhece a importância da implementação e manutenção do SGGQ e certifica que a Instituição, a sua Política, a sua estrutura Organizacional (modelo de funcionamento, abordagem por processos), assim como a documentação de suporte (procedimentos, registos, despachos, regulamentos...) devem ser cumpridos.

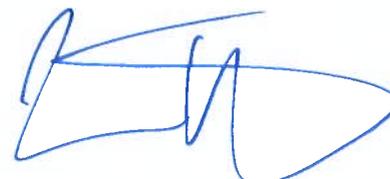
Assim, determina-se o dever de os colaboradores do IPSantarém conhecerem e cumprirem com os requisitos constantes no seu SGGQ, bem como participarem na melhoria contínua dos processos que lhe estão associados, atribuindo ao Coordenador da Qualidade as funções de supervisão e de coordenação.

O Presidente do IPSantarém promulga este manual da qualidade

Santarém

Assinatura

Presidente do IPSantarém



João Moutão
Presidente

7 - Alterações do Manual da Qualidade

O MQ como instrumento de referência para a execução da política institucional para a qualidade, é atualizado e revisto regularmente pelo GPAQ, seja na sequência de alterações que o tornam obsoleto, seja pela necessidade detetada de se fazerem ajustamentos aos processos/subprocessos associados ao desenvolvimento e implementação do SGGQ.

O MQ pode ser revisto na globalidade ou apenas em capítulos específicos. Cada revisão do MQ implica a emissão de uma nova versão.

As alterações ao MQ são registadas numa tabela de controlo de versões, conforme se apresenta abaixo:

Tabela 4

Registo das alterações ao Manual da Qualidade

Versão	Data	Alterações
Edição 5	06/ 02/ 2023	Revisão Geral do Manual
Edição 4	08/01/2018	Revisão Geral do Manual
Edição 3	23/03/2016	Revisão Geral do Manual
Edição 2	01/12/ 2014	Revisão Geral do Manual
Edição 1	14/03/2013	Edição Inicial

O MQ está disponível no site do IPSantarém para consulta das partes interessadas, após aprovação pelo Presidente, sendo guardada uma cópia controlada pelo SGGQ.